



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1691/2014 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 739/13.

Trata-se do Projeto de Lei nº 739/13, de autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, que acrescenta o item 3.9.5 a seção 3.9 do Capítulo 3 do Anexo I da Lei nº 11.228, de 25 de julho de 1992, e dá outras providências.

Segundo a justificativa, a proposição visa estabelecer como requisito para a expedição do Certificado de Conclusão para Edificações Novas, a apresentação das peças gráficas e descritivas referentes às instalações realizadas na edificação. O autor ressalta a importância de se ter, de forma clara, todas as peças gráfica e descritiva das instalações de edificações, pois em caso de reforma, é necessário saber com certeza os locais em que foram instalados canos de água, de gás canalizado, e fiação elétrica.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa - CCJLP, manifestou-se pela Legalidade da propositura, por meio do Parecer 188/2014, na forma de Substitutivo.

A iniciativa objetiva prever o registro das informações referentes às instalações prediais em peças gráficas para a expedição de Certificado de Conclusão, que se constitui no documento expedido pela prefeitura ao término da obra, segundo a seção 3.9 do Anexo I, da Lei nº 11.228, de 25 de julho de 1992 - Código de Obras e Edificações.

Depreende-se que a finalidade da medida proposta é garantir a identificação das instalações embutidas nas peças gráficas integrantes do processo de aprovação, como forma de assegurar a permanência desse tipo de informação, indispensável para a execução de reformas.

Nesse sentido, a proposição visa contribuir para o aperfeiçoamento das normas edilícias, no que se refere ao registro das informações que interferem no uso e na manutenção das edificações, motivo pelo qual, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, manifesta-se favoravelmente à aprovação do PL nº 739/13, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Considerando que a propositura apresenta medidas importantes para o desenvolvimento das atividades na cidade, a Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, manifesta-se favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei, de acordo com o Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à propositura, nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 09.12.2014.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Andrea Matarazzo - PSDB

José Police Neto - PSD

Nabil Bonduki - PT

Paulo Frange - PTB

Toninho Paiva - PR

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

Ari Friedenbach - PROS

Marco Aurélio Cunha - PSD

Senival Moura - PT

Vavá - PT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Abou Anni - PV

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/12/2014, p. 105

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.